

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 20 - Centro - Rafard- SP
e-mail: social@rafard.sp.gov.br Tel.: (19) 3496-1317

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RAFARD

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rafard/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda 231 de 28 de dezembro de 2022 e na Lei municipal 1999 de 15 de setembro de 2022, publica a apuração dos votos e classificação dos candidatos inscritos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rafard, conforme Anexo I abaixo, observando-se as seguintes disposições do Edital nº 01/2023, que trata do respectivo processo:

1. Da Apuração

- 1.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- 1.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 1.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 1.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 1.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

2. Das Disposições Finais

- 2.1 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
- 2.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rafard, 01 de outubro de 2023.



HELENA FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE RAFARD**

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 20 - Centro - Rafard- SP
e-mail: social@rafard.sp.gov.br Tel.: (19) 3496-1317

ANEXO I

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RAFARD - 2023**

	CANDIDATO	NÚMERO	TOTAL VOTOS	COLOCAÇÃO
1º colocado	KATIA FEBBO CORREA DA SILVA	50	158	01
2º colocado	MARCO ANTONIO BRIGATI	33	116	02
3º colocado	CLEITON MARRETTO	13	114	03
4º colocado	MARGARIDA GROPO	14	93	04
5º colocado	MAGALI AP ALBERTINI PALHARDI	20	89	05
1º suplente	KARINA SALLES MANCINI	15	84	06
2º suplente	MAIZA CRISTINA BARBOZA SILVA	80	79	07
3º suplente	JONAS BARBOSA DE CAMPOS	29	66	08
4º suplente	ADALICE CRISTIANE P MONTEIRO	60	62	09
5º suplente	ANGELICA ENI GARCIA ROSSI	18	49	10
	ELINE FERNANDA SANTOS VENTURA	30	48	11
	ALINY DO NASCIMENTO DA SILVA	10	45	12
	MARIO SEVERINO DA SILVA	12	25	13
	CAROLINE INES L TURCHETTI	19	5	14
	Total de votos		1033	